



**Município de**  
**CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI Nº. 701/2009.

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS n.ºs. 449/2005-PLANO PLURIANUAL-PPA-2006/2009; 668/2008-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2009 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 687/2008-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI:**

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2009 - LOA n.º. 687/2008, de 18/11/2008) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$- 12.000,00**(Doze mil reais), para incremento de Dotação Orçamentária, proveniente do Convênio FUNASA sob n.º. 2613/06 - Poço Artesiano Alto Lajeado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.1.090-000-Construção Poço Artesiano Alto Lajeado/Convênio FUNASA sob n.º. 2613/06.

4.4.90.51.00.000 - Obras e Instalações-----R\$-12.000,00

Fonte de Recursos -31335 -Convênio FUNASA - 2613/06. (Exercício Corrente).

Fmenta n.º. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL-- -----R\$-12.000,00**

Art. 2º - Para abertura de parte do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeada com Recursos Provenientes do "Excesso de Arrecadação, conforme Convênio-Ministério da Saúde/FUNASA - 2613/06 -fonte 31335 - conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de Fevereiro de 2009.

  
ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO